



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

CNPJ 75.845.511/0001-03

**LEI N° 07/2013**

**SÚMULA:** *Altera anexos da Lei Municipal n° 67/2010.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte e

**LEI:**

Artigo 1º - Para fins de adaptação ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério no valor de R\$ 1.567,00 (*mil, quinhentos e sessenta e sete reais*) para jornada semanal de 40 horas, ficam alteradas as tabelas de vencimentos constante dos anexos: **IV – PROFESSOR; VIII – EDUCADOR INFANTIL; e VI – ORIENTADOR EDUCACIONAL**, mencionadas nos artigos 55, 56 e 57, respectivamente, da Lei Municipal n° 67/2010 de 17 de dezembro de 2010.

Artigo 2º - Esta lei vigora a partir de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a janeiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 04 de junho de 2013.

  
**JOÃO JOSÉ TAVARES**  
*Prefeito Municipal*